



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

CONTRATO Nº 128/2023

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE SE O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO -MA E O SRª GILVAN PEREIRA DE SOUSA.

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão -MA, localizada a Praça Central – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrita no RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA e pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA, representada pela Secretária Municipal a Srª **Gladys Cesar da Silva**, inscrita no CPF nº 820.994.563-72 e RG nº 000103373498-2 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**. E o Srº **Gilvan Pereira de Sousa** inscrito no CPF nº 817.649.523-91, residente na Rua Mariano Aguiar, s/n, bairro Luiz Vaqueiro, Feira Nova do Maranhão - MA, CONTRATADO, celebram o presente contrato, tendo em vista o resultado final do Processo Administrativo Nº 021/2023, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

A presente locação se regerá pela Lei Federal nº 8.245, de 19.10.91 e suas alterações, e no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Mariano Aguiar, s/n, bairro Luiz Vaqueiro, Feira Nova do Maranhão - MA, destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia Militar, deste Município.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO**

O presente Contrato de Locação entrará na data de sua assinatura e vigorá por 12(doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma da Lei.

**Parágrafo Único** - O Município poderá, independentemente do pagamento de qualquer multa ou indenização, quando justificadas razões de interesse público, ou quando ocorrer caso fortuito ou força maior, denunciar a locação antes do término do prazo acima, desde que notifique o locador com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA  
CNPJ: 01.616.041/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



#### 4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO ALUGUEL

O valor mensal será de **R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensal, durante 12 (doze) meses, totalizando um valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)** com base na avaliação prévia constante dos autos do processo.

**4.1 Parágrafo Primeiro. Reajuste** - O aluguel ora fixado sofrerá reajuste anual, segundo a variação do índice IPCA-E ou IGP-M o que for menor.

**4.2 Parágrafo Segundo** – Extinção do Índice - Em caso de extinção do índice escolhido deverá ser aplicado, para o fim acima, o índice substitutivo do mesmo, ou então, caso não venha a existir outro em substituição, o índice oficial legalmente estabelecido pelas autoridades competentes, ou entre os índices disponíveis, o mais favorável à Administração.

**4.3 Parágrafo Terceiro** – Encargos - Fica repassado ao MUNICÍPIO o ônus dos encargos tributários de prêmios de seguro contra incêndio, água, luz, esgoto e outros que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, devendo o LOCADOR ser reembolsado pelo respectivo valor, sem quaisquer acréscimos ou multas, mediante a apresentação prévia dos respectivos documentos, quando tiver de efetuar pessoalmente o pagamento.

**4.4 Parágrafo Quarto** - Forma de Pagamento - O aluguel e os demais encargos locatícios serão pagos mensalmente, até o 10º dia, do mês subsequente mediante crédito em conta corrente.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Feira Nova do Maranhão, do presente exercício, na dotação a seguir discriminada:

04-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0052.2108.0000 - MANUTENÇÃO DA SECR. MUN. DE ADMINSTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – CONSERVAÇÃO, REPAROS E OBRAS

O MUNICÍPIO obriga-se a conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal, bem como a restituí-lo, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme vistoria realizada no início da locação, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal.

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA  
CNPJ: 01.616.041/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



**6.1 Parágrafo Primeiro** - Reparos à conta do Locador - Obriga-se o LOCADOR a executar as reparações de que venha a necessitar o imóvel locado, destinadas a repor o mesmo nas condições de habitabilidade, segurança e higiene.

**6.2 Parágrafo Segundo** - Benfeitorias - O MUNICÍPIO poderá realizar benfeitorias no imóvel locado, com vistas à sua melhor utilização, sendo-lhe facultado levantar, a qualquer tempo, aquelas cuja retirada se possa fazer sem detrimento do imóvel.

**6.3 Parágrafo Terceiro** - (Direito de Retenção) - O MUNICÍPIO poderá exercer o direito de retenção do imóvel locado até que seja devidamente indenizado pela execução de benfeitorias necessárias, quando o LOCADOR, previamente notificado, houver se recusado a realizá-las ele próprio, bem como no caso de benfeitorias úteis que forem realizadas, desde que autorizadas.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL**

O imóvel locado poderá ser utilizado por quaisquer órgãos da Administração Direta ou Indireta do Município do Feira Nova do Maranhão - MA.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – MORA**

O LOCADOR reconhece ao MUNICÍPIO, expressamente, o direito de purgar a mora em Juízo, em qualquer circunstância e sem as limitações estabelecidas no art. 62, parágrafo único da Lei nº 8.245/91.

#### **9. CLÁUSULA NONA – SEGUROS**

Caberá ao LOCADOR manter segurado o imóvel pelo valor que entender adequado, correndo por sua conta o pagamento dos prêmios correspondentes, excetuados os relativos aos seguros contra fogo

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – IMPEDIMENTO À UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL**

No caso de incêndio ou de ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, por parte do MUNICÍPIO, poderá este, alternativamente: a) considerar suspensas, no todo ou em parte, as obrigações deste contrato, obrigando-se o LOCADOR a prorrogar o prazo de locação pelo tempo equivalente à realização das obras de restauração ou pelo tempo correspondente ao impedimento de uso; b) considerar rescindido o presente contrato, sem que ao LOCADOR assista o direito a qualquer indenização.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o Foro de Riachão -MA para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que seja.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias contados da sua assinatura, às suas expensas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOCUMENTAÇÃO

O LOCADOR apresentou, neste ato, os documentos legais comprobatórios do atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente termo e a prova de seus direitos sobre o imóvel, inclusive certidão de ônus reais atualizada.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência deste contrato, o acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por servidor designado para esse fim.

**Parágrafo Único** – O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências referentes ao descumprimento deste contrato, solicitando ao LOCADOR as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados.

**E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.**

Feira Nova do Maranhão-MA, 01 de junho de 2023

LUIZA COUTINHO MACEDO

Prefeita Municipal

Município de Feira Nova do Maranhão – MA

---

GLADYS CESAR DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria 002/2023

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA  
CNPJ: 01.616.041/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Edio Ribeiro Mota

EDIO RIBEIRO MOTA  
Fiscal de Contrato  
Portaria nº 007/2022

Gilvan Pereira de Sousa

Gilvan Pereira de Sousa  
CPF nº 817.649.523-91  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

João de Deus  
Nome: 85018163372  
CPF nº:

Quízia de Cássia da S. Barbosa  
Nome: 063.483.553-05  
CPF nº:

(FRUTARIA DO POVÃO), CNPJ/MF sob o nº 33.895.644/0001-44; VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.986,75 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos); OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de frutas, verduras e polpas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 1f11f56e6b3c2197f8a543e5cc510ddf

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023 - SEMUS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023 - SEMUS

CONTRATO Nº 043/2023 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2023.0503.002/2023 - SEMUS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 012/2023-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: 14.152.355 DOURIEL DIAS SOUSA (FRUTT POLPA VENEZA), CNPJ/MF sob o nº 14.152.355/0001-00; VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.395,00 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais); OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de frutas, verduras e polpas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 1bb5b1f21f047f8965a6c3f25e3f5061

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 13/ 2023, DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL DIA 29 E PONTO FACULTATIVO DIA 30 JUNHO 2023.

DECRETO Nº 13 /2023 DUQUE BACELAR - MA, 27 DE JUNHO DE 2023

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

**Artigo 1º** - Conforme o **DECRETO 13/2023** de **27 de junho** fica estabelecido **Feriado Municipal, no dia 29 de junho (quinta - feira)** em comemoração à **São Pedro santo padroeiro dos pescadores**, nas repartições Públicas Municipais, informa que o expediente do dia **30 de junho (sexta - feira)**, será **Ponto Facultativo** após o Feriado Municipal do dia **29 dia de São Pedro** .

**Artigo 2º** - Secretarias que possuem atividades essenciais devem organizar suas escalas de Plantão para este Período

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 DIAS DO MÊS JUNHO 2023.

FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA  
Código identificador: d34996ee8c557fb819d34871efc078c9

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023.** A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará por meio do sistema eletrônico na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para o OBJETO: **AQUISIÇÃO DE DETECTORES DE METAIS PORTÁTIL DE ALTA SENSIBILIDADE PARA REFORÇO DA SEGURANÇA NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **03/07/2023 de 08:30 às 09:00 horas** através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.estreito.ma.gov.br](http://www.estreito.ma.gov.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

Estreito, Estado do Maranhão, 27 de junho de 2023.

**FRANCISCA LIMA DE BARROS**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 002/2023

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA  
Código identificador: 0598adc1834819e303f26aa12ec596da

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023.** Extrato de Contrato nº 128/2023, entre o Município de Feira Nova do Maranhão - MA, através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, e o Srº Gilvan Pereira de Sousa inscrito no CPF nº 817.649.523-91, residente na Rua Mariano Aguiar, s/n, bairro Luiz Vaqueiro, Feira Nova do Maranhão - MA. OBJETO: O objeto do presente Contrato é a locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Mariano Aguiar, s/n, bairro Luiz Vaqueiro, Feira Nova do Maranhão - MA, destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia Militar, deste Município. FONTE DE RECURSO: 04-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 04.122.0052.2108.0000 - MANUTENÇÃO DA SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor mensal será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensal, durante 12 (doze) meses, totalizando um valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) com base na avaliação prévia constante dos autos do processo. VIGÊNCIA: O presente Contrato de Locação entrará em vigor na data de sua assinatura em 01/06/2023 e vigorar por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma da Lei, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GILVAN PEREIRA DE SOUSA**  
**CPF: 817.649.523-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:28:23 do dia 29/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/12/2023.

Código de controle da certidão: **CDDC.B609.CA7A.6150**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GILVAN PEREIRA DE SOUSA

CPF: 817.649.523-91

Certidão n°: 30899587/2023

Expedição: 29/06/2023, às 09:30:46

Validade: 26/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILVAN PEREIRA DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **817.649.523-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 158589/23

**Data da Certidão:** 29/06/2023 09:31:45

**CPF/CNPJ 81764952391 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/10/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 29/06/2023 09:31:45



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 046506/23

**Data da Certidão:** 29/06/2023 09:32:48

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 81764952391

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 27/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 29/06/2023 09:32:48